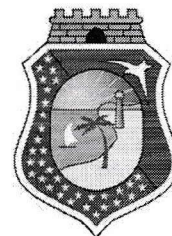


**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**  
**Legislatura 2021/2024**



**PORTARIA Nº 23/2021**

**Senador Pompeu-CE, 14 de janeiro de 2021**

**INSTAURA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE EM CARÁTER TEMPORÁRIO E FORMAÇÃO DE BANCO DE DADOS, CONSTITUI COMISSÃO REALIZADORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica, combinada com os dispositivos da Lei Municipal Nº 1257/11 de 23 de março de 2011 e considerando as majorações disciplinadas em normas suplementares.

**CONSIDERANDO** a carência de servidores efetivos no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Senador Pompeu para preenchimento dos cargos vagos;

**CONSIDERANDO** que a necessidade emergencial de contratação de servidores para provimento dos serviços públicos de responsabilidade da Câmara Municipal de Senador Pompeu;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal disposto no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal de nº 1.289 de 30 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar Processo de Seleção Simplificada com vistas à contratação de serviços em caráter temporário.

**Art. 2º** Constitui comissão organizadora do processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores, que será composta pelos seguintes servidores:

- I – Carla Jennifer Gomes de Oliveira;
- II – Flavianne Ricarte Bizerra;
- III – Pedro Lucas Gomes Marreiro.

**Art. 3º** A Comissão organizadora atuará sob a presidência do servidor indicado no inciso I, do artigo anterior e seus membros terão competência para realizarem todos os atos necessários à conclusão da Seleção Simplificada.

**Art. 4º** A Comissão poderá designar servidores para auxiliarem nos procedimentos de inscrição e coleta de documentos, dentre outras atividades, restringindo-se à Comissão de análise e decisão sobre qualquer matéria, bem como a aferição de pontuação curricular e a realização de entrevistas.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

**ABDIAS SERAFIM DO Ó FILHO**

Presidente da Câmara Municipal de Senador Pompeu/CE